



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.566/2002

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois – ZC2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica transformada em Zona Comercial Dois – ZC2, a Av. Marcelo Gonzáles, situada no Parque Residencial Ana Rosa, em toda a sua extensão.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 21 de Fevereiro de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 05/2002.

Autor: Vereador José Carlos Camargo.